

PROJETO DE LEI Nº 55/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE 2HA85A53CA PARA COMUNIDADE QUILOMBOLA VÓ ERNESTINA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E SEDE, COM ESPAÇO PARA LAZER”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma fração de terras de 2ha85a53ca para Comunidade Quilombola Vó Ernestina para fins regularização em área que já possui um complexo habitacional contendo sede e espaço para lazer.

Parágrafo Único – A presente autorização para doação somente poderá ser instrumentalizada se acompanhada de planta da área contendo as construções e benfeitorias já existentes com sua respectiva metragem.

Art. 2º. A presente doação beneficiará os integrantes das famílias remanescentes da comunidade quilombola.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 55/2021

Prezado Presidente;

Prezados Vereadores

Considerando que a presente doação assegurará o bem estar e o progresso social dos membros da comunidade quilombola;

Considerando que a construção das unidades habitacionais está dentro de um Programa Habitacional de Interesse Social, o qual está inserido dentro do Programa Minha Casa Minha Vida e, numa área declarada zona especial de interesse social;

Considerando o interesse público, o qual consiste na supremacia dos interesses públicos sob os individuais e, pode ser visto como meio de consecução da justiça social, do bem comum e do bem estar coletivo.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal